



12683173



08016.007659/2020-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, inscrito no CPF sob nº 852.146.983-72, Carteira de Identidade nº 1.420.963, expedida pela SSP-PI, nomeado pela Portaria nº 31/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2-D, de 2/1/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, estabelecida na rua do mercado, nº 11, 24 andar, centro, CEP: 20010-120, Centro- RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.343.029/0001-90, neste ato representada pelo Sra. VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, CPF sob nº 266.539.151-15, Carteira de Identidade nº 24.834.394-9, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Alteração do valor unitário do item 1 da contratação, que passa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), em decorrência de negociação de valores com a Contratada e concordância desta, considerando a redução de preços do mercado.

1.2 Acréscimo no valor total do contrato de R\$ 2.044.500,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais), visando a aquisição de mais 43.500 (quarenta e três mil e quinhentas) unidades do item 1 da contratação (kit de teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM da COVID-19), resultando no aumento percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

1.3 Em decorrência do acréscimo, a planilha abaixo apresenta a distribuição dos testes rápidos de acordo com o quantitativo a ser entregue:

Planilha 1. Distribuição do quantitativo referente ao aditivo dos Testes Rápidos pelas Unidade da Federação:

UF	Distribuição do aditivo
AC	450
AL	500
AP	400
BA	950
CE	2000
DF	950
ES	1450
GO	2800
MA	1100

MT	1700
MS	2000
MG	4700
PA	2000
PB	2000
PR	2500
PE	1800
PI	475
RJ	3100
RN	600
RS	2350
RO	1600
RR	450
SC	3100
SE	400
SP	2100
TO	600
PFBRA/DF	200
Sede Depen/DF	125
PFcg/MS	200
PFMOS/RN	300
PFCAT/PR	300
PFPV/RO	300
TOTAL	43500 (Quarenta e três mil e quinhentos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Pelo acréscimo firmado neste aditivo, será devido à contratada, após a efetiva prestação do serviço, o valor total de R\$ 2.044.500,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200324	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21C0.6500
FONTE: 0300	PLANO INTERNO: DP99921C0SE PTRES: 186277
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30	

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 21/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS

DIRETOR DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

CONTRATANTE

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, Usuário Externo, em 22/09/2020, às 12:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias, em 22/09/2020, às 15:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12683173** e o código CRC **A15F6C28**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.